



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA DO CRESS-RR 27ª REGIÃO-RORAIMA**

**EDITAL Nº 01/2022 – CRESS-RR**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO – RORAIMA**, CNPJ 30.872.344/0001-51, autarquia federal, instituída pela Lei 8.662/1993, no uso de suas atribuições torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de 01 (um) trabalhador/a e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuação na área administrativa do CRESS 27ª Região/RR, de acordo com as disposições deste edital divulgado no site: <http://www.cress-rr.org.br/concursos>

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente processo seletivo simplificado, será executado pelo Conselho Regional de Serviço Social, CRESS 27ª Região/RR, através de Comissão designada pela Portaria CRESS nº 03/2022 de 04 de fevereiro de 2022, a quem caberá a execução, acompanhamento e deliberações do processo seletivo simplificado que terá como objetivo a contratação de 01 (um) trabalhador/a e formação de cadastro de reserva para profissionais da área administrativa, nível médio, para o ano de 2022, de caráter transitório com duração de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, podendo ser renovado em conformidade com os termos legais e jurisprudenciais, a critério do CRESS 27ª Região/RR.

1.2 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

1.3 Fazem parte deste Edital, os eventuais Editais Complementares, Retificadores, avisos e cartões de convocação para etapas, que venham a ser divulgados e/ou publicados, devendo as regras contidas nos mesmos ser cumpridas pelo candidato, sob pena de eliminação do certame.

1.4 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO de nível médio, para atuação na sede do CRESS 27ª Região no município de Boa Vista-RR

1.5 A administração do CRESS 27ª Região, poderá convocar candidatos aprovados por ordem de classificação de forma a atender à excepcional necessidade temporária.

1.6 O PSS compreenderá as seguintes fases:

1.6.1 Primeira Fase: Inscrições, de caráter eliminatório;

1.6.2 Segunda Fase: Análise Documental, de caráter eliminatório, classificatório e habilitatório - critérios objetivos.

1.6.3 Terceira Fase: Convocação para prova prática/entrevista.

1.7 O CRESS 27ª Região/RR dará ampla divulgação das fases e resultado do PSS que será publicado no site do Conselho: [www.cress-rr.org.br](http://www.cress-rr.org.br).

1.8 Os requisitos, vagas, atribuições/funções, vencimento base e jornada de trabalho, constam no **Anexo I** do presente Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

**1.9** O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo V deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas.

**1.10** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados referentes a este processo seletivo no sítio especificado no item 1.5 deste Edital.

**1.11** O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das fases deste processo seletivo.

### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO.**

**2.1** O candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher todas as condições específicas dele.

**2.2** Não poderão ser admitidos candidatos que tenham parentesco até terceiro grau (afim ou consanguíneo), do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região, em respeito e defesas a Constituição Federal de 1988, pois contraria os princípios da impessoalidade, moralidade e igualdade.

**2.2.1** O candidato que apresentar condições previstas no item 2.2, que venha participar do presente Processo Seletivo será excluído do mesmo, assim que a condição seja verificada, independente da etapa em que se encontrar.

**2.3** É vedada a participação de Conselheiros e ex-conselheiros da Gestão “Juntos no mesmo Norte” no PSS.

**2.4** Em caso de aprovação, o candidato, caso ocupe cargo, função ou emprego público deve apresentar uma declaração, para fins de admissão, que possui autorização necessária para exercer as funções no CRESS-RR.

**2.4.1** Na hipótese prevista no subitem 2.4, o candidato deverá, ainda, demonstrar a compatibilidade entre a carga horária de trabalho a ser assumida na admissão no CRESS/RR e a do seu cargo, emprego ou função pública.

**2.5** Todos os candidatos no ato da convocação para admissão devem possuir em sua integralidade a documentação (pessoal e acadêmica) necessária para o cargo.

**2.6** É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

**2.7** Os candidatos com deficiência e/ou necessidades especiais deverão indicá-las em campo específico do site no momento da inscrição.

**2.8** Se ex-empregado do CRESS-RR, poderá ser readmitido após habilitação no processo seletivo, desde que respeite as seguintes condições quanto ao motivo de desligamento:

- a) pedido de demissão, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- b) demissão sem justa causa, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- c) término de contrato de trabalho por tempo determinado, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões);
- d) contrato de experiência rescindido pela Instituição, desde que não tenha registro no prontuário do contrato findo, de ocorrências disciplinares (advertências, suspensões).

**2.8.1** Em todos os casos do item 2.8, deve-se respeitar o interstício de 06 (seis) meses entre o término do contrato anterior e início do novo contrato.

**2.8.2** No decorrer do processo seletivo, será verificado o prontuário do ex-empregado e, havendo algum impedimento, o candidato será excluído do processo seletivo, independente da fase em que se encontrar ou da classificação do candidato.



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

2.9 Todos os candidatos devem possuir documentação comprobatória, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, no ato da convocação.

2.9.1 Caso não atendam essas condições, assim que seja apurada essa situação, o candidato será eliminado, perdendo sua colocação ou vaga.

2.10 A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

### **3 DOS PROCEDIMENTOS E DAS FASES**

3.1 A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

3.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo site: [www.cress-rr.org.br/inscricao](http://www.cress-rr.org.br/inscricao)

3.3 As Inscrições somente poderão ser realizadas dia **15 março de 2022**, sendo imediatamente excluídas do certame quaisquer solicitações de inscrição intempestivas;

3.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital de Abertura e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.5 **As inscrições serão gratuitas.**

3.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.4 deste edital.

3.7 O CRESS 27ª Região/RR não se responsabilizará pelo não recebimento do requerimento de inscrição por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.8 Não serão admitidas inscrições presenciais na sede do CRESS 27ª Região/RR, ou qualquer outro meio de requerimento de inscrição.

### **3.9 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO**

3.9.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail destinado ao PSS do CRESS 27ª Região: [www.cress-rr.org.br/inscricao](http://www.cress-rr.org.br/inscricao)

3.9.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado pelo CRESS 27ª Região Anexo II.

3.9.3 No ato da solicitação e preenchimento do formulário de inscrição, o candidato informará a vaga a que pretende concorrer indicando o município de lotação: **Assistente Administrativo – Boa Vista/RR;**

3.9.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9.5 O candidato deverá preencher uma ÚNICA FICHA de Inscrição indicando a vaga/função para a qual deseja concorrer.

3.9.6 No ato da inscrição, deverão ser anexados no modo **PDF, EM ÚNICO ARQUIVO**, sob pena de ser eliminado do PSS, os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b. Currículo Profissional;
- c. Certificado de conclusão de curso, conforme requisito exigido no Anexo I, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- d. Comprovação de experiência de trabalho para o cargo, o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

e. Para contrato em vigor (com prazo determinado), apresentar Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da respectiva empresa ou órgão em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais), atestando o término ou continuidade do contrato.

3.9.7 O não cumprimento do previsto no item 3.6 e 3.7 implica em imediata exclusão do certame.

3.9.8 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

3.9.9 Será divulgado no site do CRESS a relação das inscrições deferidas e indeferidas para os respectivos cargos relativos ao presente edital. É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção desta informação através do site [www.cress-rr.org.br/concursos](http://www.cress-rr.org.br/concursos), que é o instrumento oficial para comunicações sobre o processo seletivo simplificado.

3.9.10 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários e etapas do processo seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados no site [www.cress-rr.org.br/concursos](http://www.cress-rr.org.br/concursos), a qualquer tempo.

3.9.11 Terá sua inscrição INDEFERIDA, o candidato que não atender ao exigido neste edital, sobretudo no que se refere à documentação, conforme item 3.7 e formato conforme item 3.8.

#### 4. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

4.1 Participarão da segunda fase – ANÁLISE CURRICULAR – os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.

4.2 Os documentos comprobatórios serão analisados, conforme informações declaradas no formulário de inscrição e em conformidade com os documentos citados no item 3.7, deste Edital.

4.3 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, com rasuras, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação e/ou digitalização.

4.4 Somente serão pontuados os certificados emitidos até a data da inscrição neste PSS;

4.5 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular em lista que será divulgada no site [www.cress-rr.org.br/concursos](http://www.cress-rr.org.br/concursos), conforme cronograma.

4.6. Critérios de julgamento da análise curricular nível médio ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:

4.6.1 O currículo e demais documentos de cada candidato à vaga de nível médio será avaliado conforme critérios definidos nos itens A, B, e C constantes na tabela abaixo, sendo atribuído um total de até 10 (dez) pontos:

Item	Título	Observação	Valor	Limite de pontos
A	Tempo de serviço no exercício da profissão na área administrativa, em órgãos públicos ou privado.	Para contabilização o tempo de serviço mínimo deve ser de 01 (um) ano.	01 pontos para cada ano completo de experiência (máximo 05 anos)	5,0 pontos



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

B	Curso de qualificação na área administrativa concluído até a data de inscrição.	Carga horária mínima de 40 horas.	Soma de horas dos cursos: de 8 a 30 horas – 1 ponto; acima de 30 até 60 horas – 2 pontos; acima de 60 horas – 3 pontos.	3,0 pontos
C	Curso de informática básica ou avançada / Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Internet Explorer).	Carga horária mínima total de 60 horas.	Soma de horas dos cursos: mínimo de 60 horas – 1 ponto; acima de 80 horas – 2 pontos	2,0 pontos

4.6.2. O tempo de experiência previsto no item A serão comprovados através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de tempo de serviço no setor privado, a Certidão ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor análogo do órgão público competente, ou documentos equivalentes. Tudo sujeito a verificação.

4.6.3 A comprovação para a pontuação dos itens B e C somente serão aceitos por Certificado expedido pela instituição de ensino competente. O documento estará sujeito a verificação junto a instituição de ensino. Não serão admitidas declarações.

4.6.3 Serão habilitado para próxima fase 03 VEZES número de vagas, conforme ANEXO I.

### 5. DA TERCEIRA FASE: PROVA PRÁTICA E/OU ENTREVISTA FINAL

5.1 Esta etapa é de caráter classificatório e/ou eliminatório, busca identificar no candidato, analisando a sua experiência pessoal e profissional, as competências comportamentais relacionadas ao cargo (conforme descrição constante no anexo I) e alinhadas à missão, visão e valores institucionais ([www.cress-rr.org.br](http://www.cress-rr.org.br)).

5.2 A entrevista e/ou prova prática é aplicável aos participantes classificados na fase de análise curricular, será realizada a critério dos gestores das vagas, podendo ser, inclusive, individual ou coletiva, on-line ou presencial.

5.3 Recomenda-se que os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da entrevista 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início. **Deverão apresentar os documentos originais que comprovam os pré-requisitos e as condições de participação** anteriormente informadas no currículo (cursos, qualificação etc.), além do currículo, documentos pessoais, comprovante de inscrição assinado e a declaração de inexistência de parentesco (ANEXO I) devidamente assinada para que sejam validados pelo CRESS/RR. A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos, causará a eliminação do candidato.

5.4 O total de pontos da entrevista e/ou prova prática é de 10,0 (dez) pontos, para alcançar a **classificação, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos**, que correspondem a 60% (sessenta por cento) do total da prova.

5.5 A composição da banca é restrita a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2022 do CRESS-RR.





## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Será considerado CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for **DEFERIDA** na 1ª fase (Inscrição), **CLASSIFICADO** na 2ª fase (Análise documental) e **CLASSIFICADO** na 3ª fase (Prova Prática/Entrevista).

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o somatório final.

### 7. DOS RECURSOS

7.1. Do resultado do processo seletivo simplificado, caberão recursos no prazo ANEXO III e V, à Comissão organizadora do CRESS 27ª Região/RR, em única e última instância, desde que interposto dentro do prazo de dois dias após divulgação e publicação do resultado no site do CRESS 27ª Região, sendo a interposição sobre: a) o resultado (erro na pontuação e/ou classificação). b) critério de desempate (erro na aplicação dos critérios).

7.2 Os recursos deverão ser preenchidos, endereçados à Comissão organizadora do PSS/CRESS 27ª Região/RR e remetidos para o e-mail: **processoseletivo2022@cress-rr.org.br**.

7.3 Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem corretamente redigidos ou não fundamentados ou ainda aqueles remetidos por qualquer meio que não o estabelecido pelo item 6.2.

7.4 Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária- Edital nº01/2022 - CRESS 27ª Região/RR.

### 8. DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final e conforme os seguintes critérios de desempate abaixo relacionados, na sequência de precedência que se apresentam:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na avaliação relativa à experiência profissional na função que concorre.
- c) Maior pontuação na avaliação relativa a curso de qualificação e curso de informática;

8.2 Será considerado CLASSIFICADO o candidato cuja ordem de classificação for igual ao número de vagas ofertadas para o município da vaga/função no qual concorre.

8.3 Será publicada a lista geral de candidatos aprovados e classificados.

### 9. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O INGRESSO NO CRESS 27ª REGIÃO

9.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

9.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;

9.3 Estar em dias com suas obrigações eleitorais;

9.4 Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício da função pública;

9.5 Estar em gozo dos direitos políticos;

9.6 Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

9.7 Possuir Certificado de conclusão de curso do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente (MEC).

9.8 Não ter trabalhado para o Conselho Regional de Serviço Social da 27ª Região/RR em regime temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (art. 9º, III da Lei nº 8.745/93);



## CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

### 10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1 Aplicar-se-á ao contrato às disposições previstas na CLT e nas Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS.

10.2 O prazo de validade da presente seleção é de até 12 meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 A classificação no processo de seleção simplificado, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos e seu prazo de validade.

10.4 Para todos os cargos, poderá haver redução ou ampliação da jornada de trabalho nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRESS 27ª Região/RR, a ser implantado.

10.5 O candidato deverá manter junto ao Setor Administrativo do CRESS 27ª Região/RR, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e contatos telefônicos e e-mails atualizados, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.6 Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 27ª Região/RR, através da comissão designada via Setor Administrativo, desde que solicitada por escrito no endereço eletrônico: **processoseletivo2022@cress-rr.org.br**.

10.7 Após publicação do resultado final será realizada a convocação dos aprovados para contratação, segundo a ordem de classificação, e no tempo em que for conveniente para o CRESS 1ª REGIÃO, segundo seu critério, dentro do prazo de vigência do processo seletivo simplificado.

10.8 Os candidatos quando convocados terão prazo para apresentação da via original dos documentos exigidos no item 3.7 e seus subitens, para conferência, presencialmente no local a ser indicado no ato convocatório, ou por outro meio formalmente indicado pelo CRESS 27ª Região, sob pena de desclassificação.

10.9 O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua Chefia imediata, logo após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

10.10 A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CRESS – 27ª Região/RR, respeitada a legislação vigente.

10.11 O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

10.12 O candidato selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos e original para conferência, para efeito de posse no cargo:

- a) 2 Fotografias 3x4 recentes;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social
- e) Cartão de PIS/PASEP (se tiver);
- f) Título de Eleitor, e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo órgão responsável;
- g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos (se houver);



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

- k) Laudo médico favorável, fornecido por Serviço de Medicina do Trabalho;
- l) Certidões de antecedentes criminais da justiça federal e estadual;
- m) Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria, a teor do art. 37, parágrafo dez, da Constituição Federal, nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, II da Constituição Federal, ou seja, 70 anos para homens e 65 para mulheres; e nem ser aposentado por invalidez permanente.
- n) Certidão Cível e Criminal
- 10.13 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada, garantido recurso ao Conselho Pleno do CRESS 1ª Região.
- 10.14 Caberá ao Presidente do CRESS 27ª Região/RR a homologação do resultado final do processo seletivo.
- 10.15 Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no site do CRESS 27ª Região/RR. Sítio: [www.cress-rr.org.br/concursos](http://www.cress-rr.org.br/concursos)
- 10.16 Anexos do Edital:
- a) Anexo I- Cargo, Função e Atribuições;
- b) Anexo II- Formulário de Inscrição;
- c) Anexo III- Formulário de Interposição de Recurso;
- d) Anexo IV – Declaração de Parentesco
- e) Anexo V- Cronograma.

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

---original assinado---  
Agnaldo Rodrigues dos Santos  
**Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região/RR**  
**Conselheiro Presidente**





CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

**ANEXO I**

**DO CARGO, VAGAS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

CARGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
VAGAS	01 + 05 Cadastro de Reserva
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	<p>Principais atividades da função de apoio administrativo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Dar apoio a realização das tarefas e rotinas administrativas da Unidade do atendimento; manutenção do arquivo e armários de materiais e documentos; organização do espaço de atendimento; apoio no agendamento das atividades e encaminhamentos internos administrativos; elaboração de documentos, ofícios, memorandos, formulários e demais documentos correlacionados ao setor;</li><li>-Dar apoio no controle e gestão dos recursos materiais, financeiros e logísticos da Unidade. Desenvolver atividades de rotina administrativa como atendimento, orientações, informações, impressão de boletos, fichas e demais atividades correlatas;-</li></ul> <p>Participação de atividades internas e externas desenvolvidas pela instituição correlatas ao cargo;-Executar tarefas correlatas e compatíveis com os processos de regularização profissional, demanda do órgão. Atua em comissão permanente de licitação, fiscal de contrato, montagem de processos e áreas correlatas.</p>
REQUISITOS	<p>Certificado de conclusão de ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Experiência na função administrativa.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Comportamento ético no ambiente de trabalho e nas relações sociais e profissionais; Capacidade de trabalhar em equipe; Excelência no atendimento ao público; Habilidades na utilização de recursos e ferramentas tecnológicas (Word, Excel, internet, Pacote Office); Habilidades para elaborar documentos e/ou planilhas.</li></ul>
JORNADA DE TRABALHO	30 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS	1212,00 + VALE ALIMENTAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- Edital nº 01/2022 - CRESS 27ª REGIÃO/RR**

**DA VAGA A QUE CONCORRE:**

Desejo concorrer à vaga de emprego temporário para:

(  ) ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotação no município de **Boa Vista/RR – SEDE DO CRESS 27ª REGIÃO/RR.**

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Sexo: M (  ) F (  )

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

CTPS \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER A VAGA:**

Currículo – Sim (  ) Não (  )

Grau de escolaridade exigido (Certificado de Conclusão) Sim (  ) Não (  )

Experiência na Função – na área concorrida – Sim (  ) Não (  )

Já trabalhou na área, no setor público- Sim (  ) Não (  ), se SIM, quanto tempo? \_\_\_\_\_

Já trabalhou na área, no setor privado – Sim (  ) Não (  ), se SIM, quanto tempo? \_\_\_\_\_

Cursos de qualificação na área concorrida – Sim (  ) Não (  ). Carga Horária: \_\_\_\_\_

Habilidade no uso e manuseio de computadores e suas ferramentas? Sim (  ) Não (  )

Habilidade na elaboração de documentos oficiais? Sim (  ) Não (  )

(  ) Aceita que os meus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo.

**DECLARAÇÃO**

Declaro conhecer o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - CRESS 27ª Região/RR e preencher todos os requisitos nele exigidos.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Processo Seletivo Simplificado Edital nº01/2022 - CRESS 27ª Região/RR**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Cargo Concorrido: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, solicito a interposição de recurso pelos motivos abaixo:

-

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

BOA Vista- RR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras;
3. Preencher o recurso e encaminhar para o e-mail: **processoseletivo2022@cress-rr.org.br**.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Para efeito de admissão, o candidato afirma não ter parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, de qualquer membro, efetivo ou suplente, do Conselho Regional de Serviço Social 27ª Região – Roraima.

Boa Vista, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, declaro ter lido e estar ciente das implicações legais resultantes da minha declaração.



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 27ª REGIÃO/RR

**ANEXO V**  
**CRONOGRAMA PSS/ CRESS 1ª REGIÃO**

Publicação do Edital Nº01/2022 – CRESS 27ª Região/RR	14 de março
Inscrições “ <a href="http://www.cress-rr.org.br/inscricao">www.cress-rr.org.br/inscricao</a> ”	<b>15 de MARÇO</b>
Divulgação das inscrições deferidas	18 de março
Prazo para interposição de recurso contra o resultado das inscrições indeferidas	19 de março
Divulgação do resultado final das inscrições deferidas	21 de março
Divulgação do Resultado PRELIMINAR da Análise Curricular	23 de março
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	24 de março
Resposta aos recursos interpostos e divulgação do candidatos aprovados para próxima fase	26 de março
Convocação para prova prática/entrevista	27 de março
Divulgação do Resultado PRELIMINAR da prova pratica/entrevista.	30 de março
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar prova prática/entrevista	31 de março
Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da prova prática/entrevista e Divulgação do Resultado Final PRELIMINAR do PSS	01 de abril
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do PSS	02 de abril
<b>Divulgação dos recursos - Resultado final e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, PSS - Edital nº01/2022 - CRESS 27ª Região/RR.</b>	<b>04 de abril</b>